

EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA

A Presidente da Comissão Técnica da NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A., tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 13.903, de 19 de novembro de 2019, que a regulamenta, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado e a formação de cadastro reserva em cargos de nível superior, de nível médio-técnico e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pelo **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do certame.
- 1.2. Este processo seletivo simplificado será realizado dentro do prazo de validade estabelecido, que esgotar-se-ia em 30 de junho de 2025, com eventual prorrogação por 1 (um) ano, autorizado pelo respectivo Ministério supervisor.
- 1.3. A seleção de candidatos para os cargos de que trata este Edital compreenderá a aplicação de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.5. A contratação não cria vínculo empregatício, nem gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como empregado da NAV Brasil.
- 1.6. O cargo a ser ocupado não integra o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) em vigor. Com o mesmo fundamento, os contratados por meio deste processo seletivo público simplificado (PSS) não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical, adicional de tempo de serviço e promoções por antiguidade e merecimento.
- 1.7. A NAV Brasil não fornecerá qualquer tipo de curso de formação. No ato da contratação, os profissionais aprovados deverão estar aptos a exercer as atividades previstas neste edital, vinculadas aos requisitos especificados no item 2.
- 1.8. O trabalho será realizado de maneira integralmente presencial, possibilitadas eventuais disposições posteriores, como política da empresa.
- 1.9. A contratação de empregado por tempo determinado se dará por período de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado somente em única vez, por meio de termo aditivo, por até 18 (dezoito) meses. A soma dos períodos não poderá ultrapassar 2 (dois) anos.
- 1.10. As partes asseguram-se o direito recíproco de rescisão antecipada, nos moldes do art. 481 da CLT.
- 1.11. Todos os atos relacionados ao presente processo seletivo simplificado serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br, na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas.
- 1.12. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto ACCESS**, por meio do “**Fale Conosco**” no endereço eletrônico www.access.org.br, pelo e-mail contato@access.org.br, pelo WhatsApp (61) 98308-6517 ou pelos telefones (61) 3030-3441 e 0800 101 0034, em dias úteis, de 8h30 às 11h e das 13h às 17h.
- 1.13. Para os procedimentos que exigem o envio de documentação digital via *upload*, somente serão aceitas imagens que estejam nos formatos PDF, PNG, JPEG e JPG. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB. É de responsabilidade do candidato a qualidade da imagem enviada que permita a correta visualização das informações contidas no(s) documento(s) apresentado(s), sob pena de indeferimento da solicitação.
- 1.13.1. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório dos documentos digitais apresentados. Caso seja solicitado pelo **Instituto ACCESS**, o candidato deverá enviar o(s) referido(s) documento(s) por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.
- 1.13.2. O envio tempestivo e da documentação digital via *upload* é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu

Realização:

destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS

CARGO 1: Advogado I

Requisitos: Curso superior completo em Direito; inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de prática forense com atuação em Direito Público, Direito Administrativo, Direito do Trabalho ou Direito Civil (no último caso, no tema contratos, contratos internacionais ou transferência de tecnologia).

Descrição das atividades: Atuar como representante jurídico da NAV Brasil e suas subsidiárias, prestando suporte jurídico amplo nas áreas de direito público e privado, inclusive nas áreas de Direito administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário, atuando na área consultiva, bem como no contencioso administrativo e judicial; executar todas as atividades privativas de advogado, que lhe sejam designadas por sua chefia imediata (assessores jurídicos) ou pela chefia do setor jurídico.

Remuneração: R\$ 7.931,52.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 2: Advogado II

Requisitos: Curso superior completo em Direito; inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de prática forense com atuação em Direito Público, Direito Administrativo, Direito do Trabalho ou Direito Civil (no último caso, no tema contratos, contratos internacionais ou transferência de tecnologia).

Descrição das atividades: Atuar como representante jurídico da NAV Brasil e suas subsidiárias, prestando suporte jurídico amplo nas áreas de direito público e privado, inclusive nas áreas de Direito administrativo, trabalhista, previdenciário, tributário, atuando na área consultiva, bem como no contencioso administrativo e judicial; executar todas as atividades privativas de advogado, que lhe sejam designadas por sua chefia imediata (assessores jurídicos) ou pela chefia do setor jurídico.

Remuneração: R\$ 7.931,52.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 3: Analista de Conformidade e Integridade

Requisitos: Curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito; experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses ininterruptos de atuação em Conformidade e Integridade em empresas de grande porte ou órgãos da administração pública.

Descrição das atividades: Apoiar a execução de atividades de conformidade, integridade por meio de análise, planejamento, monitoramento e desenvolvimento de normas, diretrizes e controles da área; Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da área de Conformidade, bem como do Programa de Integridade, propondo

Realização:

melhorias nos processos e verificando a aderência às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis; Apoiar o desenvolvimento de treinamentos e elaboração de material de conscientização em conformidade e ética; Apoiar a elaboração de relatórios de conformidade para a alta gestão e órgãos reguladores; Contribuir com a emissão de orientações técnicas para as demais áreas da organização quanto aos assuntos de conformidade e integridade; Pesquisar e monitorar constantemente a divulgação de leis e normas externas pertinentes, emitidas pelo legislador e/ou órgãos controladores das atividades da organização, desenvolvendo controles e apoiando a emissão de orientações e ações relativas a essa atividade.

Remuneração: R\$ 7.931,52.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 4: Analista de Gestão de Riscos e Controles Internos

Requisitos: Curso superior em Administração, Economia, Contabilidade, Finanças, Engenharia, Ciência de Dados ou Tecnologia da Informação, com experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação em Gestão de Riscos e Controles Internos em empresa de grande porte ou em órgãos da administração pública.

Descrição das atividades: Apoiar o mapeamento e monitoramento de riscos, no monitoramento de planos de ação e na avaliação de controles internos; auxiliar na proposição de criação de controles junto às áreas de negócio e suporte, quando da identificação da ausência em relação ao risco; apoiar na estruturação de apresentações e normativos da área; apoiar o desenvolvimento de treinamentos e elaboração de material de conscientização em gestão de riscos, controles internos e continuidade de negócios.

Remuneração: R\$ 7.931,52.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 5: Analista de Planejamento Estratégico

Requisitos: Curso superior completo em Administração, Engenharia de Produção, Economia ou Ciências Contábeis; experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de prática como Analista de Planejamento Estratégico ou Gestão Estratégica, em Empresas de Grande Porte ou Administração Pública.

Descrição das atividades: Realizar monitoramento dos indicadores corporativos e dos planos de ação dos setores da NAV Brasil; Atuar na elaboração de relatórios; executar as atividades inerentes a área de Planejamento Estratégico que lhe sejam designadas por seu superior hierárquico.

Remuneração: R\$ 7.931,52.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 6: Analista de Redes e de Comunicação de Dados

Requisitos: Curso Superior completo com Bacharelado em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Redes de Computadores.

Descrição das atividades: Administrar ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; Elaborar documentação e diagramas de sistemas de tecnologia da informação e telecomunicações; Estabelecer padrões para ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; Pesquisar inovações tecnológicas para sistemas de tecnologia da informação e telecomunicações; Prestar apoio técnico às decisões da empresa que envolvam projetos de tecnologia da informação e telecomunicações; Prestar apoio técnico à gestão de processos e de contratos na área de tecnologia da informação e telecomunicações.

Remuneração: R\$ 6.542,50.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 7: Contador I

Requisitos: Curso Superior completo em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Atuar em diversas áreas da empresa como RH, Jurídico e Financeira. Efetuar cálculos judiciais em geral. Elaborar e acompanhar o orçamento de despesas e investimentos da empresa, reportando aos órgãos internos e externos de controle, acompanhar a execução dos custos, promover a manutenção das atividades de custos e controladoria. Acompanhar a legislação tributária vigente e cumprir com as obrigações tributárias principais e acessórias nas esferas federal, estadual e municipal às quais a Companhia está sujeita; além de atender fiscalizações tributárias dos órgãos competentes. Planejar, avaliar e implementar atividades nas áreas de contas a receber bem como o conjunto de atividades inerentes às funções. Proceder com os registros contábeis, análises e preparação das demonstrações financeiras da Companhia. Atender fiscalizações de demais órgãos competentes e regulatórios do Setor.

Remuneração: R\$ 4.269,59.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 8: Contador II

Requisitos: Curso Superior completo em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente e Pós-graduação em Auditoria e/ou Auditoria Governamental e/ou Auditoria Financeira.

Descrição das atividades: Participar no planejamento das atividades da Auditoria Interna, colaborando nas proposições das políticas de atuação, sistemas e áreas a serem auditadas, escopo, cronograma, alocação de recursos e metodologia a ser empregada, objetivando a elaboração dos planos de trabalho e estabelecimento de políticas internas de auditoria; participar do planejamento da execução de auditorias, revisando trabalhos de acordo com o escopo e recursos disponíveis, objetivando o aprimoramento técnico e a otimização das atividades; executar serviços programados de auditoria, verificando condições de controle, aplicando técnicas e testes, relatando as inconsistências encontradas e proposições de medidas a serem tomadas, a fim de possibilitar a avaliação e aperfeiçoamento do sistema; cooperar com equipes de auditoria externa, acompanhar áreas auditadas, verificando a adoção de recomendações realizadas e as eventuais deficiências, assessorar outros órgãos na elaboração de normas, triagem de documentos e tarefas que requeiram conhecimentos específicos, relativos à sua

Realização:

área de atuação, analisando documentação e verificando prazos e implicações legais; elaborar relatórios, tabelas, gráficos e/ou outros instrumentos pertinentes, consultando documentos, colhendo e/ou analisando informações, efetuando cálculos e traçados e formalizando dados, com o objetivo de subsidiar as tomadas de decisões e facilitar trabalhos subsequentes de auditorias, dentre outras atividades.

Remuneração: R\$ 6.542,50.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 9: Engenheiro Eletricista com Ênfase em Eletrotécnica

Requisitos: Curso Superior completo em Engenharia Elétrica com ênfase em eletrônica e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações, tais como: executar serviços eletrônicos, analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos eletrônicos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos eletrônicos. Elaborar projetos de engenharia, gerir a obtenção de materiais, equipamentos, insumos e serviços.

Remuneração: R\$ 10.302,00.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 10: Engenheiro Mecânico

Requisitos: Curso Superior completo em Engenharia Mecânica e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Desenvolver atividades em projetos multidisciplinares de instalações, tais como: projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo; implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, desenvolver atividades de fabricação de produtos e elaborar documentação técnica; coordenar e assessorar atividades técnicas. Elaborar projetos de engenharia e desenhos utilizando software de desenhos técnicos; utilizar normas aplicáveis a projetos de engenharia atendendo, adicionalmente, as exigências, normativas para o licenciamento das instalações.

Remuneração: R\$ 10.302,00.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 11: Médico

Requisitos: Curso Superior completo em Medicina e registro no conselho profissional competente. Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, com Registro de Qualificação de Especialista junto ao CRM ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou

Realização:

denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação.

Descrição das atividades: Realizar as atividades necessárias à promoção da saúde dos empregados das diversas áreas da Empresa; Executar os programas de proteção à saúde dos trabalhadores; Realizar inquéritos sanitários nos locais de trabalho e manter sob controle os locais considerados como insalubres; Manter intercâmbio com outras entidades interessadas em problemas de saúde ocupacional; Manter sob controle os trabalhadores com saúde deficiente e aqueles expostos à periculosidade; Acompanhar a assistência médica prestada ao acidentado do trabalho; Realizar inspeções médicas oficiais pela Empresa; Acompanhar o tratamento das doenças profissionais e daquelas decorrentes de condições especiais de trabalho; Manter contato com os médicos que prestam a medicina assistencial aos trabalhadores sempre que necessário para o bom andamento do tratamento; Informar aos trabalhadores sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle; Executar os exames médicos admissionais, periódicos, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais; Executar programas de educação sanitária dos trabalhadores; Colaborar, com órgãos competentes da Empresa, no estabelecimento de recursos de higiene e medicina do trabalho e nas campanhas de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais; Participar dos programas de reabilitação profissional dos trabalhadores que fiquem incapacitados para sua função original; Participar de levantamentos de atividades e operações insalubres e emitir os respectivos laudos.

Remuneração: R\$ 10.302,00.

Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 12: Meteorologista

Requisitos: Curso superior completo em Meteorologia; certificado de conclusão do curso Especialização em Meteorologia Aeronáutica – MET001; e ter concluído com aproveitamento um ou mais dos seguintes cursos: Curso de Especialista em Meteorologia Aeronáutica; Curso Técnico em Meteorologia Aeronáutica; ou Curso de Especialização em Meteorologia Aeronáutica, realizados em uma instituição de ensino credenciada pelo Comando da Aeronáutica (COMAER); e registro de adimplência no órgão de classe.

Descrição das atividades: Executar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos em órgãos operacionais de Meteorologia Aeronáutica sob gestão da NAV Brasil; desenvolver e aperfeiçoar técnicas e métodos de trabalho na área de Meteorologia e Climatologia; exercer a vigilância meteorológica em áreas, rotas e aeródromos; receber, selecionar e interpretar imagens obtidas por satélites meteorológicos; elaborar previsões de aeródromo com base nas análises meteorológicas, interpretação de imagens recebidas via satélite e outras informações pertinentes, a fim de determinar condições atmosféricas para subsidiar as operações aéreas, com intuito de elaborar um prognóstico das condições observadas, essenciais ao planejamento e tomada de decisões operacionais dos clientes internos e externos e à garantia da operação aérea segura e eficaz.

Remuneração: R\$ 6.542,50

Jornada de trabalho: 36 horas semanais para labor em regime de escala de revezamento conforme Acordo Coletivo de Trabalho geral ou Específico de Escala local, em vigor; ou 40 horas semanais para labor em horário administrativo.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

Realização:

CARGO 13: Pedagogo

Requisitos: Curso Superior completo em Pedagogia.

Descrição das atividades: Planejar, desenvolver e coordenar projetos de educação corporativa, assegurando a sua execução de acordo com os padrões de qualidade definidos; Planejar e monitorar ações de formação, capacitação e desenvolvimento de pessoas; Elaborar programas e projetos de educação presencial, semipresencial e a distância; Definir e implementar metodologias e tecnologias de educação; Desenvolver e aplicar sistemáticas de avaliação das ações educacionais ministrando treinamento e propor melhorias; Interagir com as entidades representativas dos trabalhadores e promover ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal.

Remuneração: R\$ 4.269,59.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 14: Técnico de Edificações

Requisitos: Ensino médio técnico profissionalizante completo em edificações e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Executar atividades operacionais na área de construção civil desenvolvendo, acompanhando e supervisionando as obras realizadas, sob orientação e supervisão da chefia imediata; atuar no desenvolvimento e no gerenciamento de projetos na área de engenharia civil; Monitorar a execução física das obras civis; Gerenciar o cronograma da obra, verificar/certificar o quantitativo de serviços/itens executados mensalmente junto aos engenheiros de implantação; Fiscalizar os contratos e os trabalhos realizados pelos prestadores de serviço supervisionando as prioridades e os prazos programados.

Remuneração: R\$ 2.786,30.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 15: Técnico de Eletricidade/Eletrotécnica

Requisitos: Ensino médio técnico profissionalizante completo em Eletrotécnica e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Planejar, elaborar e realizar estudos e projetos, participar no desenvolvimento de processos, operar sistemas elétricos e executar manutenção. Assegurar a qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho.

Remuneração: R\$ 2.786,30.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

Realização:

CARGO 16: Técnico de Enfermagem do Trabalho

Requisitos: Ensino médio técnico profissionalizante completo em Enfermagem, complementado por curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Atuar nas atividades técnicas e administrativas na área de enfermagem do trabalho e assistencial, atuando de forma interdisciplinar, considerando as dimensões de saúde, segurança e meio ambiente de forma integrada; executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de bens e serviços.

Remuneração: R\$ 3.325,00.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 17: Técnico de Mecânica

Requisitos: Ensino médio técnico profissionalizante em Mecânica e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montagem e instalação de máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem; elaborar documentação; realizar compras e vendas técnicas e cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho.

Remuneração: R\$ 2.786,30.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 18: Técnico em Contabilidade

Requisitos: Ensino médio técnico profissionalizante em contabilidade e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial.

Remuneração: R\$ 2.786,30.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 19: Técnico em Informática

Requisitos: Ensino médio técnico profissionalizante completo em Informática e registro no órgão de classe competente.

Descrição das atividades: Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho; Instalar cabeamento de rede, instalar e configurar ativos de rede,

Realização:

configurar protocolos de rede.

Remuneração: R\$ 2.786,30.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 20: Técnico em Segurança do Trabalho

Requisitos: Ensino médio técnico profissionalizante em Segurança do Trabalho e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Descrição das atividades: Supervisionar, coordenar, orientar e/ou executar atividades inerentes à Segurança e Higiene do Trabalho, realizar análises dos riscos das tarefas executadas, participar de DDS e treinamentos observando as normas, instruções e legislação pertinentes; desempenhar tarefas correlatas.

Remuneração: R\$ 2.786,30.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 21: Profissional de Tráfego Aéreo I

Requisitos: Ensino médio completo, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Formação de Controlador de Tráfego Aéreo, fornecido por instituição reconhecida pelo DECEA; licença de pessoal de navegação aérea – LPNA emitida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA; Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido, cujo vencimento se dê em prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de apresentação de documentos, e sem restrições para o exercício da função operacional.

Descrição das atividades: Atuar em órgãos de controle de tráfego aéreo, de acordo com critérios estabelecidos na ICA 63-33/2023; Atuar em órgãos de controle de tráfego aéreo das Dependências da NAV Brasil; Atuar em torre de controle e/ou em controle de aproximação; Atuar na prestação dos serviços de tráfego aéreo, de informação de voo e de alerta; Atuar no planejamento, controle e separação de aeronaves; Acompanhar a legislação de tráfego aéreo vigente e cumprir as obrigações neles dispostas.

Remuneração: R\$ 5.600,00.

Jornada de trabalho: 36 horas semanais para labor em regime de escala de revezamento conforme Acordo Coletivo de Trabalho geral ou Específico de Escala local, em vigor; ou 40 horas semanais para labor em horário administrativo.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

CARGO 22: Profissional de Tráfego Aéreo II

Requisitos: Ensino médio, completo; diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Formação de Controlador de Tráfego Aéreo, fornecido por instituição reconhecida pelo DECEA; licença de pessoal de navegação aérea – LPNA emitida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA; Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido, cujo vencimento se dê em prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de apresentação de documentos, e sem restrições para o exercício da função operacional; ter ou ter possuído nível de proficiência em

Realização:

língua inglesa atestada por meio do Exame de Proficiência em Inglês Aeronáutico do SISCEAB - EPLIS nos níveis 4, 5 e 6 (NP4+); experiência mínima de 06 (seis) meses em Órgãos ATC de classe 1, 2 ou 3, conforme parâmetros da ICA 63-33/2023.

Descrição das atividades: Atuar em órgãos de controle de tráfego aéreo classificados como classe 2 ou classe 3, de acordo com critérios estabelecidos na ICA 63-33/2023; Atuar em órgãos de controle de tráfego aéreo das Dependências da NAV Brasil; Atuar em torre de controle e/ou em controle de aproximação; Atuar na prestação dos serviços de tráfego aéreo, de informação de voo e de alerta; Atuar no planejamento, controle e separação de aeronaves; Acompanhar a legislação de tráfego aéreo vigente e cumprir as obrigações neles dispostas.

Remuneração: R\$ 7.616,00.

Jornada de trabalho: 36 horas semanais para labor em regime de escala de revezamento conforme Acordo Coletivo de Trabalho geral ou Específico de Escala local, em vigor; ou 40 horas semanais para labor em horário administrativo.

Benefícios: 13º salário; férias; depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); vale-transporte ou auxílio-combustível; vale refeição/alimentação no valor atual de R\$ 1.287,00; cesta alimentação no valor atual de R\$ 101,78; contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); licença-maternidade e benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente pactuado entre a NAV Brasil e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, na data da contratação, naquilo que não for incompatível com a natureza do contrato, por prazo determinado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Ser aprovado neste processo seletivo simplificado.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste Edital.

3.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8.1. Para os cargos 21 e 22, a NAV Brasil emitirá ofício de apresentação aos candidatos convocados que não possuam o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido, e sem restrições para o exercício da função operacional, ou àqueles cuja validade do CMA expirar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de apresentação de documentos, de modo a viabilizar a realização da inspeção de saúde nos Hospitais da Aeronáutica, ficando a cargo do candidato os custos relacionados à referida inspeção.

3.8.2. Na inspeção de saúde supramencionada o candidato será submetido à exame psíquico, composto de entrevista psiquiátrica e avaliação psicológica, conforme requisitos estabelecidos previstos na ICA 63-15/2023, Decreto nº 21.713/1946 e na Convenção de Chicago.

3.9. Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, nos últimos 24 meses.

3.10. Para os cargos 1 e 2, sem prejuízo da comprovação dos requisitos da vaga, o candidato deverá apresentar, no instante da contratação, inscrição, principal ou suplementar, na OAB Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ) ou comprovante de protocolo do pedido de inscrição, quando inscrito apenas em outra Seção, oportunidade na qual a efetiva inscrição deverá ser comprovada na empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o protocolo.

3.10.1. Por ocasião da contratação o candidato deverá assinar termo:

a) de confidencialidade quanto às informações obtidas em razão do cargo, não as podendo utilizar mesmo após o fim do contrato de trabalho;

b) de compromisso quanto a não patrocinar causas de terceiro, em desfavor da NAV Brasil ou de suas subsidiárias, por até 2 (dois) anos do fim do contrato;

c) declarando que não patrocina ações contra a Fazenda Pública Federal (União e demais integrantes da administração indireta, inclusive outras estatais), em razão do impedimento contido no art. 30, inc. I da Lei nº 8.906/1994; ou, caso

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

tenha tais ações, comprovando a renúncia de poderes ou o substabelecimento sem reserva de poderes.

3.10.2. No instante da contratação, o candidato deverá entregar certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

3.11. Em razão das atribuições dos cargos 21 e 22, considerando a natureza da empresa pública, com referência à prestação de serviço público (art. 21, inc. XII, “c”, da CRFB/88), essencial (art. 10, inc. X, da Lei nº 7.783/89) e relacionado à soberania do estado brasileiro (art. 8º, §2º, da Lei nº 13.903/2019) e, ainda, considerando a necessidade de cumprimento, pelo Estado Brasileiro, das disposições referentes à Convenção de Chicago e a seus anexos, os candidatos aos supracitados cargos deverão:

a) entregar declaração por ele firmada, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

b) entregar certidões criminais em razão do enunciado no item 3.11., incluindo certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos; e folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos; e

c) Não ter tido contrato de trabalho rescindido, por justa causa, pela NAV Brasil.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS			CADASTRO RESERVA			TOTAL DE VAGAS + CR
		AC	PcD	PPP	AC	PcD	PPP	
Advogado I	Rio de Janeiro-RJ	2	-	1	22	2	6	33
Advogado II	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Analista de Conformidade e Integridade	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Analista de Gestão de Riscos e Controles Internos	Rio de Janeiro-RJ	2	-	-	15	1	4	22
Analista de Planejamento Estratégico	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Analista de Redes e de Comunicação de Dados	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Contador I	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Contador II	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Engenheiro Eletricista com Ênfase em Eletrotécnica	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Engenheiro Mecânico	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Médico	Rio de Janeiro-RJ	2	-	-	15	1	4	22
Meteorologista	Rio de Janeiro-RJ	3	1	1	37	3	10	55
	Guarulhos-SP	3	1	1	37	3	10	55
Pedagogo	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Técnico de Edificações	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Técnico de Eletricidade/Eletrotécnica	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Técnico de Mecânica	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Técnico em Contabilidade	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Técnico em Informática	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	7	1	2	11
Técnico em Segurança do Trabalho	Belo Horizonte-MG	1	-	-	7	1	2	11
	Campinas-SP	1	-	-	7	1	2	11
	Guarulhos-SP	1	-	-	7	1	2	11

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Profissional de Tráfego Aéreo I	Aracaju-SE	1	-	-	8	-	2	11
	Bauru-SP	1	-	-	8	-	2	11
	Belo Horizonte-MG	1	-	-	8	-	2	11
	Campinas-SP	1	-	-	8	-	2	11
	Goiânia-GO	1	-	-	8	-	2	11
	Guarulhos-SP	1	-	-	8	-	2	11
	Ilhéus-BA	1	-	-	8	-	2	11
	João Pessoa-PB	2	-	-	16	-	4	22
	Londrina-PR	1	-	-	8	-	2	11
	Macaé-RJ	1	-	-	8	-	2	11
	Macapá-AP	2	-	1	24	-	6	33
	Marabá-PA	1	-	-	8	-	2	11
	Navegantes-SC	1	-	-	8	-	2	11
	Palmas-TO	1	-	-	8	-	2	11
	Presidente Prudente-SP	2	-	-	16	-	4	22
	Ribeirão Preto-SP	1	-	-	8	-	2	11
	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-	8	-	2	11
	Santarém-PA	2	-	1	24	-	6	33
	Teresina-PI	2	-	-	16	-	4	22
	Uberaba-MG	1	-	-	8	-	2	11
Profissional de Tráfego Aéreo II	Uberlândia-MG	2	-	1	24	-	6	33
	Vitória-ES	1	-	-	8	-	2	11
	Campinas-SP	6	-	1	56	-	14	77
	Guarulhos-SP	9	-	2	88	-	22	121
	Rio de Janeiro-RJ	7	-	2	72	-	18	99
TOTAL GERAL DE VAGAS IMEDIATAS + CADASTRO RESERVA								1.023

Legenda: AC = vagas para ampla concorrência, PPP = vagas reservadas para candidatos pretos e pardos, PcD = vagas reservadas para candidatos com deficiência; CR = Cadastro Reserva.

4.2. Os candidatos, quando aprovados e contratados, serão lotados de acordo com as divisões e setores da **NAV Brasil**, consoante determinação da Administração Central, e terão exercício de suas atividades conforme localidade selecionada no ato da inscrição, conforme o quadro do subitem anterior. Os candidatos poderão ser submetidos a cursos ou períodos de treinamento/especialização ou exercício temporário de atividades, em qualquer parte do Território Nacional.

4.3. A **NAV Brasil**, na medida de suas necessidades, reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados, respeitando a ordem rigorosa de classificação.

4.4. Os candidatos classificados, seja dentro do número de vagas, ou excedentes às vagas atualmente existentes e que serão mantidos em cadastro de reserva, não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, em função da disponibilidade de vagas, segundo a oportunidade e conveniência da NAV Brasil, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

Realização:

5.1.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.3.4 deste Edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado.

5.3.1. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste Edital.

5.3.2. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.3.3. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.3.4. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital, via *upload*, por meio de *link* específico na “Área do Candidato”, endereço eletrônico www.access.org.br, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2 deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição das demais fases do processo seletivo, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.4.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.4 deste Edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste Edital.

5.5. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.7. A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste Edital.

5.7.1. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 novas vagas.

5.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.9. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na página de acompanhamento do certame: www.access.org.br, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

5.10. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.11. A inobservância do disposto nos subitens 5.2 e 5.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.12. O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no momento de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.13. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.13.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no processo seletivo, quando convocado para contratação, deverá se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar do **Instituto ACCESS**, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.13.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.13.3. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.13.4. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): capacidade de comunicação e interação social; reciprocidade social; qualidade das relações interpessoais; e presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.13.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado.

5.13.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.13.7. Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.13.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência;
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se

Realização:

enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam o item 5 deste Edital relacionadas à sua deficiência;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nas disposições deste Edital.

5.14. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.15. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de documento específico de convocação para a etapa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS QUE SE DECLARAM PRETAS OU PARDAS

6.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nas funções/perfis com número de contratações igual ou superior a três.

6.2. Considera-se pessoa preta ou parda aquela que se declarar conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer como pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

6.4. Até o final do período de inscrição no processo seletivo simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, devendo formalizar o seu pedido via *e-mail* para contato@access.org.br. Neste caso, o candidato constará apenas na listagem de ampla concorrência.

6.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo simplificado. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.7. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, bem como concorrerão às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

6.8. As pessoas pretas e pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9. As pessoas pretas e pardas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

6.10. Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos pretos ou pardos no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta ou parda aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

Realização:

6.12. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

6.12.1. Nos termos do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos aprovados na etapa deste processo seletivo, para a identificação da condição autodeclarada.

6.12.2. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, composta por cinco integrantes e cuja composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, se possível, à origem regional.

6.12.3. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação e será gravado pelo **Instituto ACCESS**, podendo a gravação ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

6.12.4. O candidato que recusar a gravação durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.12.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.12.5.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.12.5 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.12.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se recusar a ser filmado/gravado, prestar declaração falsa e (ou) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento.

6.12.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua nota ou pontuação suficiente para classificação nas vagas do emprego a que se candidata.

6.12.8. O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.12.8.1. O parecer que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

6.12.8.2. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.12.9. O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

6.12.10. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.13. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de documento específico de convocação para essa atividade a ser realizada pelo **Instituto ACCESS**.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, na página de acompanhamento do certame: **www.access.org.br**, a partir das 14h do dia 10 de março de 2025 até às 23h59 do dia 3 de abril de 2025.

7.1.1. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico **www.access.org.br**;
- b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- d) selecionar o cargo e a localidade pretendidos, conforme o caso;

Realização:

- e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

7.4. Para a efetivação da inscrição no processo seletivo o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 70,00
Nível Médio Técnico	R\$ 60,00
Nível Médio	R\$ 50,00

7.4.1. O candidato poderá efetivar inscrição para até 3 (três) cargos/localidades.

7.4.1.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, deverá enviar a documentação específica para cada inscrição, ou seja, mais de uma vez, considerando que o sistema de gestão de concursos faz a indexação dos documentos por inscrição efetivada e os cargos possuem naturezas distintas.

7.4.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o documento foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.

7.4.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a 2ª via do documento, mediante acesso à “Área do Candidato”.

7.5. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via internet banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

7.6. O boleto bancário poderá ser reimpresso somente **até o dia 4 de abril de 2025**, que representa a data final para pagamento da taxa de inscrição.

7.7. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento da taxa de inscrição.

7.7.1. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

7.7.2. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e (ou) e-mail do candidato.

7.7.3. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.8. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **NAV Brasil** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecido pelo candidato.

7.9. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

7.9.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no processo seletivo simplificado.

7.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

7.11. A listagem preliminar com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será divulgada **no dia 16 de abril de 2025**, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

7.12. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e relação final com as inscrições homologadas será realizada após a análise dos recursos interpostos.

Realização:

7.13. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza, desde que não tenha dado causa, por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores; falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos; falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

7.14. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.15. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto se não houver a realização do processo seletivo simplificado, assim como não haverá isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto se isenção concedida nos termos dispostos no item 8 deste Edital.

7.15.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, pelo Decreto Federal nº 11.016/2022 ou pela Lei Federal nº 13.656/2018.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

8.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 8.1 deste Edital deverão enviar, via *upload* e no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital, a documentação comprobatória conforme o caso em que se enquadra.

8.4. Para pedido de isenção com base no CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022), anexar os seguintes documentos:

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

8.5. Para pedido como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018, anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

8.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção **será divulgado no dia 24 de março de 2025**, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

8.7. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **31 de março de 2025**.

8.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que tiver interesse em participar do certame deverá acessar a “Área do Candidato”, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite informada no subitem 7.6.

8.8. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no processo seletivo simplificado, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este item.

8.9. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

Realização:

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.11. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou de qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. O Edital de Convocação para a avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico www.access.org.br, na **data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital**.

9.2. A avaliação de títulos e experiência profissional valerá **55,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes enviados seja superior a esse valor.

9.3. O candidato que não apresentar pontuação, ou seja, não obtiver contagem no requisito experiência e(ou) títulos/cursos será automaticamente eliminado.

9.4. Os candidatos deverão enviar, no **período previsto no Edital de Convocação**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível na “Área do Candidato”, no *site* www.access.org.br, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos e experiência profissional, bem como o Currículo Profissional – Modelo NAV Brasil (Anexo IV).

9.5. Somente será aceita a documentação referente à avaliação de títulos e à experiência profissional constante do Anexo II deste Edital, expedida até a data de envio, observados os limites de pontos dos referidos quadros.

9.6. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em período de 180 (cento e oitenta) dias completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.6.1. Não serão atribuídos pontos a candidatos que tenham experiência profissional e qualificação em outras áreas que não a do cargo pleiteado.

9.7. Receberá **nota 0 (zero)** e será eliminado no processo seletivo simplificado o candidato que não enviar a imagem legível dos documentos para a avaliação de títulos e experiência profissional na forma, no prazo e no horário estipulados no Edital de Convocação.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

9.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação e de eliminação no processo, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos e experiência profissional, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

9.9.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

9.9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

9.9.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

9.10. O envio da documentação constante deste item 9 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação prevista para este processo seletivo.

9.12. Caso seja solicitado pelo **Instituto ACCESS**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.12.1. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem da avaliação de títulos e experiência profissional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que

Realização:

acarreta sua eliminação do processo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

9.12.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos e da experiência profissional no período e na forma previstos neste Edital e no Edital de Convocação para essa fase.

9.13. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **Alínea 01 do respectivo quadro/cargo de nível superior do Anexo II** deste Edital, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

9.13.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 9.13 deste Edital.

9.14. Para receber a pontuação relativa ao(s) curso(s) complementar(es) descrito(s) nas **Alíneas 02, 03 e 04 do respectivo quadro/cargo de nível superior do Anexo II** deste Edital e nas **Alíneas 01, 02 e 03 do respectivo quadro/cargo de nível médio-técnico e médio do Anexo II** deste Edital, será aceito o certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com a especificação da carga horária.

9.15. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na **Alínea 05 do respectivo quadro/cargo de nível superior do Anexo II** deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.15.4** deste Edital; 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.15.4** deste Edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.15.4** deste Edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.15.4** deste Edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo, contendo o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) desconto(s) de imposto(s); e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

9.15.1. A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 9.15 deste Edital deverá ser emitida por órgão

Realização:

de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.15.2. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.15.3. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.15.4. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior e após concluído 180 dias de experiência profissional, sem sobreposição de tempo.

9.15.5. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

9.16. Nenhum dos títulos poderá ser usado para pontuar mais de um item da avaliação para um mesmo cargo. Todavia, poderão pontuar nos cargos diferentes, caso o candidato concorra a ambos.

9.17. Para os títulos de nº 1 a 3 dos cargos 1 e 2, não serão considerados certificado de conclusão de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência.

9.18. Considera-se prática forense:

a) O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas, consideradas aquelas que tenham a efetiva assinatura, física ou eletrônica do(a) advogado(a);

b) o exercício de cargos, empregos ou funções privativas de bacharel em Direito, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

9.19. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior ao exercício da advocacia e à inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil.

9.19.1. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções será realizada mediante certidão circunstanciada ou declaração, expedida pelo empregador ou por órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Banca organizadora, analisar a aplicabilidade do documento.

9.19.2. A comprovação também poderá se dar pela efetiva assinatura, física ou eletrônica, de ato privativo de bacharel em Direito, especificamente por meio de pareceres que constem como parte de procedimento administrativo na Administração Pública Federal, estadual, municipal ou distrital direta ou indireta.

9.19.3. Para fins do item anterior, não serão computadas análises realizadas por e-mails, documentos que tenham apenas o caráter de relatório, promoções, ou mero despacho ou ato de encaminhamento, cabendo à banca organizadora, analisar a aplicabilidade do documento apresentado pelo candidato.

9.19.4. Considera-se como parecer aquele que realize a análise densa e fundamentada de uma questão jurídica e exponha lógica e fundamentadamente uma conclusão.

9.20. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na **Alínea 04 dos respectivos quadros/cargo de nível médio-técnico e médio do Anexo II** deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso;** 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio-técnico e médio realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois

Realização:

documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso**; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio-técnico e médio realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso**; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio-técnico e médio realizado e a descrição das atividades;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio profissionalizante**, para o nível médio-técnico, e **certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio**, para o nível médio, **expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão da classe a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), quando for o caso**; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo, contendo o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) desconto(s) de imposto(s); e 2 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível médio-técnico e médio realizado e a descrição das atividades.

9.21. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.22. Cada título será considerado uma única vez.

9.23. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste Edital serão desconsiderados.

9.24. O resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico www.access.org.br, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

9.24.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional terá o prazo de 2 (dois) dias, devendo observar os procedimentos previstos neste Edital.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final no processo seletivo simplificado será a nota final na avaliação de títulos e experiência profissional.

10.2. Após o cálculo da nota final no processo e aplicados os critérios de desempate constantes do item 11 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo.

10.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência, se não eliminado no processo e após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

10.4. O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo e não for eliminado no processo e, após a heteroidentificação, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

Realização:

10.5. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.6. O resultado definitivo será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico www.access.org.br, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final no processo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior pontuação no item de experiência profissional (Alínea 05 do respectivo quadro/cargo de nível superior e Alínea 04 dos respectivos quadros/cargo de nível médio-técnico e médio, ambas constantes do Anexo II deste Edital) da avaliação de títulos e experiência profissional;
- c) obtiver a maior pontuação no item de título formação e cursos complementares (Alíneas 02, 03 e 04 do respectivo quadro/cargo de nível superior e Alíneas 01, 02 e 03 do respectivo quadro/cargo de nível médio- técnico e médio, ambas constantes do Anexo II deste Edital) da avaliação de títulos e experiência profissional;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

11.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 11.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final no processo, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

11.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

11.3. Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 11.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do processo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

11.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 11.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados no endereço eletrônico www.access.org.br.

12.3. As informações a respeito de notas e classificação poderão ser acessadas por meio dos resultados divulgados nos canais informado neste Edital.

12.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado através do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto ACCESS, por meio do “Fale Conosco” no endereço eletrônico www.access.org.br, pelo e-mail contato@access.org.br, pelo WhatsApp (61) 98308-6517 ou pelos telefones (61) 3030-3441 e 0800 101 0034, em dias úteis, de 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

12.5. O candidato que desejar relatar ao **Instituto ACCESS** fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo junto ao Serviços de Atendimento ao Candidato – SAC, nos canais indicados no subitem anterior.

12.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais também pelo SAC, via *e-mail*, para o endereço eletrônico

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

contato@access.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

12.8. Não haverá segunda chamada para a realização das fases deste processo. Caso o candidato não faça o envio das documentações nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

12.9. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.10. O prazo de validade do processo seletivo simplificado para aproveitamento dos candidatos aprovados esgotar-se-ia em 30 de junho de 2025, com eventual prorrogação por 1 (um) ano, autorizado pelo respectivo Ministério supervisor.

12.11. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço junto ao **Instituto ACCESS** enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, por meio de requerimento a ser enviado ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, conforme o caso, e perante a NAV Brasil, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Instituto ACCESS** e pela **NAV Brasil**.

VALESKA BARBEDO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Técnica da NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A
ATO ADMINISTRATIVO Nº SEDE-AAA-2025/00160

Realização:

ANEXO I – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado	28/2/2025
Período para inscrições	10/3/2025 a 3/4/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 a 14/3/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/3/2025
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25 e 26/3/2025
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/3/2025
Reimpressão do boleto bancário da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	4/4/2025
Divulgação da relação preliminar de inscrições (geral + PcD + pretos e pardos + atendimento especial)	16/4/2025
Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar de inscrições (geral + PcD + pretos e pardos + atendimento especial)	17 e 18/4/2025
Divulgação da relação definitiva de inscrições (geral + PcD + pretos e pardos + atendimento especial)	22/4/2025
Convocação para envio dos documentos relativos à avaliação de títulos e experiência	23/4/2025
Período para envio dos documentos relativos aos títulos e experiência profissional	28/4 a 2/5/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional	21/5/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional	22 e 23/5/2025
Divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos e experiência profissional	2/6/2025
Convocação para a avaliação biopsicossocial e heteroidentificação complementar	2/6/2025
Realização da a avaliação biopsicossocial e heteroidentificação complementar	7 e 8/6/2025
Resultado preliminar da a avaliação biopsicossocial e heteroidentificação complementar	11/6/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação complementar	12 e 13/6/2025
Resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e heteroidentificação complementar	18/6/2025
Resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	18/6/2025

Realização:

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR CARGO

CARGO 1: Advogado I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluído (mestrado), nacionalmente reconhecido pelo MEC, em Direito Público, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Civil (com dissertação no tema de contratos ou propriedade industrial) ou Processo Civil.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar. No caso de diplomas expedidos por universidades estrangeiras, deverão cumprir o procedimento de reconhecimento por universidades brasileiras, na forma da legislação.	3,50	3,50
02	Especialização em Direito (pós-graduação <i>lato sensu</i>), na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, nas áreas de Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Civil (com trabalho de conclusão no tema de contratos ou propriedade industrial) ou Processo Civil, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico escolar.	1,50	3,00
03	Curso de extensão sobre matéria jurídica, consideradas as áreas e assuntos listados no tópico anterior (item 2, referente à pós-graduação <i>lato sensu</i>), de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), na forma da legislação educacional em vigor, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico escolar.	1,00	1,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

04	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, nas áreas de Direito Administrativo aplicado às estatais (Lei 13.303/2016), com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%). A título meramente exemplificativo, nos temas licitações, contratos aplicados às estatais, compliance nas estatais e governança corporativa, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa em que conste expressamente o conteúdo direcionado à Lei nº 13.303/2016, de forma parcial ou total, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
05	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, na área de Processo Civil, especificamente, recursos em Tribunais Superiores ou prática forense nos Tribunais Superiores, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
06	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, nas áreas de Direito Administrativo aplicado às estatais (Lei 13.303/2016), com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%). A título meramente exemplificativo, nos temas licitações, contratos aplicados às estatais, compliance nas estatais e governança corporativa, concluído até a data de publicação deste edital; iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa em que conste expressamente o conteúdo direcionado à Lei nº 13.303/2016, de forma parcial ou total, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
07	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em direito aeronáutico ou aeronáutico e espacial, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

08	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, na área de Processo Civil, especificamente, recursos em Tribunais Superiores ou prática forense nos Tribunais Superiores, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
09	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, na área de Direito do Trabalho ou Processual do Trabalho, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital e que não sejam constantes de outros itens do quadro de títulos.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
10	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em recursos trabalhistas, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
11	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Compliance Trabalhista, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), ou Certificação em Compliance Trabalhista, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
12	Cursos de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Negociação Coletiva ou Direito Sindical, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

13	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Mediação e Arbitragem Trabalhista, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
14	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Direito Empresarial ou Societário, com frequência mínima de 75%, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
15	Cursos de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Negociação Coletiva ou Direito Sindical, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
16	Curso de curta duração em Propriedade Intelectual ou Industrial, com frequência mínima de 75%, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
17	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Direito Empresarial ou Societário, com frequência mínima de 75%, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
18	Curso de curta duração em Direito Digital e Proteção de Dados (LGPD), com frequência mínima de 75%, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
19	Participação em Congressos ou Seminários com apresentação de trabalhos na área de Direito Sindical, Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho, excetuando eventos em que o candidato participou no seu período de graduação em Direito.	Certificado de apresentação de trabalho, emitido pela organização do evento, contendo o nome do participante, título do trabalho apresentado, data e local do evento; Cópia do certificado de conclusão de curso	0,25	0,50

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

		ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				20,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA EXPERIÊNCIA	VALOR MÁXIMO DAS EXPERIÊNCIAS
20	Exercício de cargo, emprego ou função privativo de bacharel em Direito, ainda que temporário ou em comissão, em órgãos ou entidades integrante da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo os demais Poderes, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.	Na forma do item 9.20 deste edital.	Até 1 (um) ano: 1,00; Acima de 1 e até 3 (três) anos: 2,50 Acima de 3 e até 5 (três) anos: 4,00 Acima de 5 (cinco) anos: 5,00	5,00
21	Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 6 (seis) meses.	Na forma do item 9.20 deste edital.	Até 1 (um) ano: 1,00; Acima de 1 e até 3 (três) anos: 2,50 Acima de 3 e até 5 (três) anos: 4,00 Acima de 5 (cinco) anos: 5,00	5,00
22	Prática forense na área do Direito Sindical ou do Trabalho.	Na forma do item 9.20 deste edital.	1,00 (um) ponto a cada 12 meses	5,00
23	Prática Forense em outras áreas do Direito, especialmente Direito Administrativo, Civil e Empresarial.	Na forma do item 9.20 deste edital.	1,00 (um) ponto a cada 12 meses	3,00
24	Atuação como patrono em Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso de Revista ou Recurso Ordinário Constitucional, em todos os casos, desde que admitidos.	Cópia integral da peça distribuída, em que conste a assinatura eletrônica do candidato e o número do processo judicial. Documento do Tribunal que comprove a admissão recursal.	Se Recurso de Revista ou Recurso Extraordinário, 1,00 ponto por peça. Se Recurso Especial ou Recurso Ordinário Constitucional: 0,50 ponto por peça.	3,00
25	Experiência comprovada na elaboração de pareceres jurídicos na área do Direito do Trabalho, Processual do Trabalho ou Direito Sindical	Na forma do item 9.20 deste edital.	0,50 ponto por parecer	3,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

26	Experiência comprovada na elaboração de pareceres jurídicos em Direito Administrativo, Civil (Contratos, Responsabilidade Civil, Propriedade Industrial) e Societário.	Na forma do item 9.20 deste edital.	0,50 ponto por parecer	2,00
27	Experiência comprovada na elaboração de pareceres jurídicos em outras áreas do Direito, excetuadas as constantes dos dois itens acima.	Cópia do parecer e declaração do destinatário/cliente ou da chefia imediata, quando empresas e órgãos públicos.	0,50 ponto por parecer	3,00
28	Experiência profissional comprovada como patrono em Contestação trabalhista e/ou Recurso Ordinário Trabalhista aos TRT.	Cópia integral da peça distribuída, em que conste a assinatura eletrônica do candidato e o número do processo judicial.	0,50 por peça	2,00
29	Experiência profissional comprovada na realização de audiências de instrução trabalhistas ou sustentações orais realizadas.	Cópia integral da ata de audiência ou sessão em que conste o nome do candidato e o número do processo.	0,50 por audiência ou sustentação oral	1,00
30	Atuação em negociações coletivas de trabalho, incluindo elaboração e análise de acordos e convenções coletivas.	Cópia da Ata de reunião/declaração de presença.	1,00 por negociação	1,00
31	Participação em processos administrativos trabalhistas ou atuação perante órgãos fiscalizadores (por exemplo, Ministério do Trabalho e Emprego), com defesa em autos de infração; ou Ministério Público Federal ou do Trabalho, com defesa administrativa.	Cópia integral da peça distribuída, em que conste a assinatura eletrônica do candidato e o número do procedimento de fiscalização.	1,00 por participação ou atuação	1,00
31	Participação em processos administrativos trabalhistas ou atuação perante órgãos fiscalizadores (por exemplo, Ministério do Trabalho e Emprego), com defesa em autos de infração; ou Ministério Público Federal ou do Trabalho, com defesa administrativa.	Cópia integral da peça distribuída, em que conste a assinatura eletrônica do candidato e o número do procedimento de fiscalização.	1,00 por participação ou atuação	1,00
32	Experiência na implementação e gestão de programas de compliance trabalhista.	Na forma do item 9.20 deste edital.	1,00 por experiência	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				35,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 2: Advogado II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluído (mestrado), nacionalmente reconhecido, em Direito Administrativo, Direito Econômico, Direito Empresarial, Direito Civil (com dissertação em contratos, contratos Internacionais, transferência de tecnologia ou propriedade industrial), Direito da Infraestrutura, Propriedade Intelectual, Marco Regulatório da Inovação (Lei nº Lei 10.973/2004).	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar. No caso de diplomas expedidos por universidades estrangeiras, deverão cumprir o procedimento de reconhecimento por universidades brasileiras, na forma da legislação.	3,50	3,50
02	Especialização em Direito (pós-graduação <i>lato sensu</i>), na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, nas áreas de Direito Administrativo, Direito Econômico, Direito Empresarial, Direito Civil (com foco em contratos, contratos Internacionais, transferência de tecnologia ou propriedade industrial), Direito da Infraestrutura, Propriedade Intelectual, Direito Regulatório ou Marco Regulatório da Inovação (Lei nº Lei 10.973/2004), cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico escolar.	1,50	3,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

03	Curso de extensão sobre matéria jurídica, nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Contratos Internacionais, Parcerias Público-Privadas, Convênios e Termos de Cooperação, Transferência de Tecnologia, Propriedade Industrial, Direito da Infraestrutura, Direito Econômico, Direito Regulatório, de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), realizado em instituições reconhecidas pelo MEC ou pela respectiva ordem profissional, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico escolar.	1,00	2,00
04	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, nas áreas de Direito Administrativo aplicado às estatais (Lei 13.303/2016), com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado nas áreas de Direito Administrativo aplicado às estatais (Lei 13.303/2016), com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital, não incluídos os cursos específicos do item 07, abaixo.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa em que conste expressamente o conteúdo direcionado à Lei nº 13.303/2016, de forma parcial ou total, assim como comprovação da frequência.	0,50	3,00
05	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, de licitações e contratos nas estatais (Lei 13.303/2016), com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa em que conste expressamente o conteúdo direcionado à Lei nº 13.303/2016, de forma parcial ou total, assim como comprovação da frequência.	0,50	2,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

06	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, sobre a Lei nº 14.133/2021, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	2,00
07	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em direito aeronáutico ou aeronáutico e espacial, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
08	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, na área de Parcerias Público- Privadas e Concessões ou Direito de Infraestrutura (rodovias, ferrovias, aeroportos, portos, etc.), com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital e que não sejam constantes de outros itens do quadro de títulos.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
09	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Marco Regulatório da Inovação (Lei nº Lei 10.973/2004) ou Contratos de Transferência de Tecnologia, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
10	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Contratos Internacionais, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

11	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Negociação e Mediação de Conflitos Contratuais, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,25	0,25
12	Cursos de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Propriedade Intelectual e Industrial, com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	0,50
13	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas, em Direito Empresarial ou Societário, com frequência mínima de 75%, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital, desde que não enquadrados em outros itens deste quadro de títulos.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	0,50	1,00
14	Participação em Congressos ou Seminários com apresentação de trabalhos na área de Direito Administrativo ou Societário, excetuando eventos em que o candidato participou no seu período de graduação em Direito.	Certificado de apresentação de trabalho, emitido pela organização do evento, contendo o nome do participante, título do trabalho apresentado, data e local do evento.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				20,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRIVATIVA DE BACHAREL EM DIREITO	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
15	Exercício de cargo, emprego ou função privativo de bacharel em Direito, ainda que temporário ou em comissão, em órgãos ou entidades integrante da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo os demais Poderes, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, em área contenciosa e consultiva de licitações, contratos administrativos, convênios, direito regulatório, direito da infraestrutura, contratos de transferência de	Na forma do item 9.20 deste edital.	Até 1 (um) ano: 1,00; Acima de 1 e até 3 (três) anos: 2,50 Acima de 3 e até 5 (três) anos: 4,00 Acima de 5 (cinco) anos: 6,00	6,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

	tecnologia, Marco Regulatório da Inovação (Lei nº Lei 10.973/2004), parcerias público-privadas e concessões.			
16	Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 6 (seis) meses na área consultiva de contratos administrativos, convênios, direito regulatório, direito da infraestrutura, contratos de transferência de tecnologia, Marco Regulatório da Inovação (Lei nº 10.973/2004), parcerias público privadas e concessões.	Na forma do item 9.20 deste edital.	Até 1 (um) ano: 1,00; Acima de 1 e até 3 (três) anos: 2,50 Acima de 3 e até 5 (cinco) anos: 4,00 Acima de 5 (cinco) anos: 5,00	5,00
17	Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 6 (seis) meses na área contenciosa de contratos administrativos, convênios, direito regulatório, direito da infraestrutura, contratos de transferência de tecnologia, Marco Regulatório da Inovação (Lei nº Lei 10.973/2004), parcerias público-privadas e concessões.	Na forma do item 9.20 deste edital	Até 1 (um) ano: 1,00; Acima de 1 e até 3 (três) anos: 2,50 Acima de 3 e até 5 (três) anos: 4,00 Acima de 5 (cinco) anos: 5,00	5,00
18	Atuação em Licitações e Contratos Administrativos: Experiência comprovada na elaboração de editais de licitação, contratos administrativos, termos de referência relacionados a processos licitatórios e gestão de contratos públicos.	Na forma do item 9.20 deste edital	0,50 (meio) ponto a cada 12 meses	6,00
19	Atuação como patrono de parte em Recurso Extraordinário, Recurso Especial ou Recurso Ordinário Constitucional, em todos os casos, desde que admitidos.	Cópia integral da peça distribuída, em que conste a assinatura física ou eletrônica do candidato e o número do processo judicial; e documento do Tribunal que comprove a admissão recursal.	0,50 ponto por peça	2,00
20	Atuação em contratos internacionais e acordos internacionais e tratados, especialmente em temas de transferência de tecnologia e propriedade intelectual.	Na forma do item 9.20 deste edital	0,50	2,50
21	Experiência comprovada na elaboração de pareceres jurídicos	Na forma do item 9.20 deste edital	0,25 por parecer	4,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

	em Licitações, Contratos e Convênios, Direito Econômico, Direito Empresarial, Direito Civil (com tese em contratos, contratos Internacionais, transferência de tecnologia ou propriedade industrial), Direito da Infraestrutura, Propriedade Intelectual ou Marco Regulatório da Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Lei nº 13.243/2016).			
22	Experiência comprovada na elaboração de pareceres jurídicos em outras áreas do Direito, excetuadas as constantes dos itens da avaliação de títulos.	Na forma do item 9.20 deste edital	0,25 por parecer	1,00
23	Experiência em Projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Experiência em Direito Regulatório, com Atuação em estruturação jurídica de PPPs, concessões e modelagem jurídica de projetos de infraestrutura; Atuação em setores regulados (telecomunicações, transportes,), com experiência em interações com agências reguladoras.	Na forma do item 9.20 deste edital	0,25 por experiência	0,50
24	Experiência em Contencioso Administrativo com atuação em processos administrativos, incluindo defesas perante Tribunais de Contas (TCU, TCE), agências reguladoras e outros órgãos de controle.	Na forma do item 4.20 deste edital	0,15 ponto por processo em que tenha participado realizando defesa escrita.	1,50
25	Experiência em Propriedade Industrial, com atuação em questões relacionadas a marcas, patentes, desenhos industriais e segredos comerciais, incluindo registro e proteção de direitos perante o INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.	Na forma do item 4.20 deste edital	0,10 por ano.	0,50
26	Experiência em Direito Ambiental, Especificamente, em licenciamento ambiental.	Na forma do item 9.20 deste edital	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				35,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 3: Analista de Conformidade e Integridade

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Especialização Pós-graduação lato sensu ou MBA (Master Business Administration) em compliance, integridade, controle interno, gestão de riscos ou áreas correlatas, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso, concluída anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	2,50	5,00
02	Curso de extensão sobre compliance, integridade, controle interno, gestão de riscos ou áreas correlatas, de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso, na forma da legislação educacional em vigor, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico escolar.	1,50	3,00
03	Certificação em compliance, integridade, controle interno e investigações, a exemplo da CPA (Anticorrupção), ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno), ISO 19600 (Sistemas de Gestão de Compliance) ou Certified Compliance & Ethics Professional (CCEP), emitida anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado válido.	1,50	4,50
04	Curso de curta duração em compliance, integridade, controle interno, gestão de riscos ou áreas correlatas, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	1,50	3,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

05	Curso de curta duração nas áreas de Direito Administrativo ou Governança aplicados às estatais (Lei 13.303/2016), com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. A título exemplificativo, nos temas de licitações e contratos, compliance e governança corporativa aplicados às estatais, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa em que conste expressamente o conteúdo direcionado à Lei nº 13.303/2016, de forma parcial ou total.	0,50	1,50
06	Curso de Python.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	0,50
07	Curso de Power BI.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	0,50
08	Curso em Bizagi, Visio ou software similares de mapeamento de processos.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	0,50
09	Curso do Pacote Office.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	1,00
10	Participação em Congressos ou Seminários com apresentação de trabalhos sobre compliance, integridade, gestão de riscos, controles internos ou áreas correlatas.	Certificado de apresentação de trabalho emitido pela organização do evento, contendo o nome do participante, título do trabalho apresentado, data e local do evento.	0,25	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				20,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Exercício de cargo, emprego ou função na área de compliance, integridade, controle interno, gestão de riscos ou áreas correlatas, ainda que temporário ou em comissão, em órgãos ou entidades integrante	Na forma do Item 9.20 deste edital.	Acima de 6 (seis) meses até 1 (um) ano: 1,50; Acima de 1 (um) até 3 (três) anos: 3,00; Acima de 3 (três)	6,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

	da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo os demais Poderes, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.		até 5 (cinco) anos: 5,00 Acima de 5 (cinco) anos: 6,00	
12	Exercício de cargo, emprego ou função na área de <i>compliance</i> , integridade, controle interno, gestão de riscos ou áreas correlatas, ainda que temporário ou em comissão, em empresa de grande porte, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	Acima de 6 (seis) meses até 1 (um) ano: 1,50; Acima de 1 (um) até 3 (três) anos: 3,00; Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos: 5,00 Acima de 5 (cinco) anos: 6,00	6,00
13	Experiência na implementação de programas de integridade.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,50 a cada 12 meses	4,50
14	Experiência no desenvolvimento e implementação de políticas e normas.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,50 a cada 12 meses	4,50
15	Experiência com processos investigativos e/ou auditorias internas.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,00 a cada 12 meses	4,00
16	Experiência na implementação de gestão de riscos.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,00 a cada 12 meses	4,00
17	Experiência na implementação, avaliação e monitoramento de controles internos.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,00 a cada 12 meses	4,00
18	Atuação como instrutor ou palestrante em treinamento, curso ou sensibilização sobre <i>compliance</i> , ética, gestão de riscos, controles internos ou áreas correlatas.	Certificado ou declaração da instituição responsável pela organização evento.	1,00 por treinamento	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				35,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 4: Analista de Gestão de Riscos e Controles Internos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Especialização Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou MBA (<i>Master Business Administration</i>) em <i>compliance</i> , integridade, controle interno, continuidade de negócios, gestão de riscos ou áreas correlatas, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso, concluída anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	2,50	5,00
02	Curso de extensão sobre <i>compliance</i> , integridade, controle interno, continuidade de negócios, gestão de riscos ou áreas correlatas, de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso, na forma da legislação educacional em vigor, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	1,50	3,00
03	Certificação em <i>compliance</i> , integridade, controle interno, investigações internas corporativas, continuidade de negócios, gestão de riscos ou áreas correlatas, a exemplo da CPC-A, COSO ERM, COSO IC, ISO 31000, ISO 37001 e PMI-RMP, emitida anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado válido.	1,50	4,50

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

04	Curso de curta duração em <i>compliance</i> , integridade, controle interno, continuidade de negócios, gestão de riscos ou áreas correlatas, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa	1,00	3,00
05	Curso de curta duração em <i>compliance</i> , controle interno, continuidade de negócios, gestão de riscos ou áreas correlatas, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	1,50
06	Curso de Python.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	0,50
07	Curso de Power BI.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	0,50
08	Cursos do Pacote Office.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	1,00
09	Curso em Bizagi, Visio ou softwares similares de mapeamento de processos.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa.	0,50	0,50
10	Participação em Congressos ou Seminários com apresentação de trabalhos sobre <i>compliance</i> , integridade, gestão de riscos, continuidade de negócios, controles internos ou áreas correlatas.	Certificado de apresentação de trabalho emitido pela organização do evento, contendo o nome do participante, título do trabalho apresentado, data e local do evento.	0,25	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				20,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Exercício de cargo, emprego ou função na área de compliance, integridade, controle interno, continuidade de negócios, gestão de riscos ou áreas correlatas,	Na forma do Item 9.20 deste edital.	Acima de 6 (seis) meses até 1 (um) ano: 1,50; Acima de 1 (um) até 3 (três) anos: 3,00;	6,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

	ainda que temporário ou em comissão, em órgãos ou entidades integrante da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo os demais Poderes, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.		Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos: 5,00 Acima de 5 (cinco) anos: 6,00	
12	Exercício de cargo, emprego ou função na área de <i>compliance</i> , integridade, controle interno, continuidade de negócios, gestão de riscos ou áreas correlatas, ainda que temporário ou em comissão, em empresa de grande porte, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	Acima de 6 (seis) meses até 1 (um) ano: 1,50; Acima de 1 (um) até 3 (três) anos: 3,00; Acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos: 5,00 Acima de 5 (cinco) anos: 6,00	6,00
13	Experiência na implementação de gestão de riscos.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,50 a cada 12 meses	4,50
14	Experiência na implementação, avaliação e monitoramento de controles internos.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,50 a cada 12 meses	4,50
15	Experiência com processos investigativos e/ou auditorias internas.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,00 a cada 12 meses	4,00
16	Experiência na implementação de programas de integridade.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,00 a cada 12 meses	4,00
17	Experiência no desenvolvimento e implementação de políticas e normas.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	1,00 a cada 12 meses	4,00
18	Atuação como instrutor ou palestrante em treinamento, curso ou sensibilização sobre <i>compliance</i> , ética, gestão de riscos, controles internos, continuidade de negócios ou áreas correlatas.	Certificado ou declaração da instituição responsável pela organização evento.	1,00 por treinamento	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				35,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 5: Analista de Planejamento Estratégico

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Especialização, MBA ou Pós-graduação em Gestão, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	6,00	6,00
02	Certificação em Análise de Dados emitido por instituição reconhecida.	Cópia do documento registrado atestando a certificação.	4,00	4,00
03	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas em Balanced Scorecard, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso de curta duração, com carga horária igual ou superior a 20 horas em Planejamento Estratégico, iniciado anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão e ementa ou programa, assim como comprovação da frequência.	1,00	3,00
05	Cerificado em Power BI.	Cópia do documento registrado atestando a certificação.	1,00	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				20,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
06	Exercício de cargo, emprego ou função em Planejamento Estratégico/Gestão Estratégica, em órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública ou em Empresas de Grande Porte, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	Até 1 (um) ano: 1,00; Acima de 1 e até 3 (três) anos: 3,00 Acima de 3 e até 5 (três) anos: 5,00 Acima de 5 (cinco) anos: 6,00	15,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

07	Experiência em Planejamento Financeiro/Orçamento.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	7,50	7,50
08	Experiência em Gestão de Riscos.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	7,50	7,50
09	Experiência em Gestão de Projetos.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	5,00	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				35,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 6: Analista de Redes e de Comunicação de Dados

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Redes de Computadores e(ou) Segurança de Redes de Computadores e(ou) Engenharia de Redes e(ou) Virtualização e Computação em Nuvem e(ou) Tecnologias de Internet das Coisas (IoT) e(ou) Telecomunicações, com carga horária mínima de 360 h/a na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 7: Contador I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós- graduação em nível de especialização em Controladoria e Finanças, e(ou) Gestão Estratégica de Seguros, em Gestão Tributária, e(ou) IFRS – Normas Internacionais, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 8: Contador II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Auditoria Orçamentária e(ou) Auditoria Patrimonial, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	55,00
---	--------------

CARGO 9: Engenheiro Eletricista com Ênfase em Eletrotécnica

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção, com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso de Orçamentação, de Gestão de Projetos ou Fiscalização de Contrato, ou de CAD, com duração igual ou superior a 200 h/a, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 10: Engenheiro Mecânico

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gerenciamento de Projetos, em Perícias e Avaliações em Obras, e(ou) Gestão e Projetos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>), com carga horária mínima de 360 h/a, na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual Concorre, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 11: Médico

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Medicina Aeroespacial, com carga horária mínima de 360 h/a.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área a qual concorre, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a horas, na área a qual concorre, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 12: Meteorologista

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	4,00	8,00
02	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
03	Certificado de curso relacionado à Operação de Radar Meteorológico.	Cópia do certificado atestando conclusão do curso.	4,00	4,00
04	Certificado de curso relacionado à Operação de Posto de Visualização Remota.	Cópia do certificado atestando conclusão do curso, acompanhada de certidão curricular e/ou conteúdo programático.	3,00	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	34,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				34,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 13: Pedagogo

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Corporativa, Pedagogia Empresarial, Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais com carga horária mínima de 360 h/a na área a qual concorre.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	3,00	6,00
02	Curso com duração igual ou superior a 200 h/a, na área de andragogia, educação de adultos, design instrucional e metodologias ativas, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	4,00
03	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área de design instrucional, tecnologias assistivas, gestão de projetos educacionais e metodologias ativas, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	3,00
04	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área de analista de treinamento e aprendizagem organizacional, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Experiência em educação corporativa ou gestão de projetos educacionais de empresas.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	20,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

06	Experiência em atividades de gestão pedagógica contemplando processos de acompanhamento/ desenvolvimento de produção de material didático no âmbito da EaD.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	20,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 14: Técnico de Edificações

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área de Desenho-Auxiliado por computador tipo AutoCAD.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área de Desenho Auxiliado por computador tipo AutoCAD, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós- formação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área de Desenho Auxiliado por computador tipo AutoCAD, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós- formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 15: Técnico de Eletricidade/Eletrotécnica

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área a qual concorre, Concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-formação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-formação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 16: Técnico de Enfermagem do Trabalho

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso de Primeiros Socorros com duração igual ou superior a 180 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

02	Curso NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, realizado em até 1 (um) ano, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-graduação.	5,00	5,00
03	Curso de NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO e pacote office com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 17: Técnico de Mecânica

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-graduação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

CARGO 18: Técnico em Contabilidade

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso em matemática financeira, pacote Office, processos administrativos, com duração igual ou superior a 180 h/a, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso em matemática financeira, pacote Office, processos administrativos, com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-graduação.	5,00	5,00
03	Curso em matemática financeira, pacote Office, processos administrativos, com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CARGO 19: Técnico em Informática

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-graduação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área a qual concorre, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

CARGO 20: Técnico em Segurança do Trabalho

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Curso com duração igual ou superior a 180 h/a, na área de Higiene Ocupacional, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópia do certificado atestando conclusão do ensino ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.	8,00	8,00
02	Curso com carga horária igual ou superior a 80 h/a e inferior a 180 h/a, na área de Higiene Ocupacional, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos pós-graduação.	5,00	5,00
03	Curso com duração igual ou superior a 40 h/a e inferior a 80 h/a, na área de Higiene Ocupacional, concluído anteriormente à data de publicação deste edital.	Cópias dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de pós-graduação.	2,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				15,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Experiência profissional comprovada, na área a qual concorre.	Na forma do Item 9.20 deste edital.	2,00 a cada 180 dias	40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				40,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CARGO 21: Profissional de Tráfego Aéreo I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Possuir ou ter possuído nível de proficiência 6.	Comprovante extraído do sistema do EPLIS.	6,00	6,00
02	Possuir ou ter possuído nível de proficiência 5.	Comprovante extraído do sistema do EPLIS.	5,00	5,00
03	Possuir ou ter possuído nível de proficiência 4.	Comprovante extraído do sistema do EPLIS.	4,00	4,00
04	Ter possuído habilitação técnica de instrutor.	Comprovante extraído do LPNA.	6,00	6,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				21,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Possuir ou ter possuído habilitação técnica vencida há não mais do que 3 (três) anos, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	10,00	10,00
06	Possuir ou ter possuído habilitação técnica vencida há não mais do que 6 (seis) anos, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	8,00	8,00
07	Possuir ou ter possuído habilitação técnica vencida há não mais do que 9 (nove) anos, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	4,00	4,00
08	Experiência profissional comprovada, em órgãos classe 1 ou classe 2, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	2,00 a cada 180 dias	8,00
09	Experiência profissional comprovada, em órgãos classe 3 ou classe 4, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	2,00 a cada 180 dias	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				34,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/2025 – NAV BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CARGO 22: Profissional de Tráfego Aéreo II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ALÍNEA	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
01	Possuir ou ter possuído nível de proficiência 6.	Comprovante extraído do sistema do EPLIS.	6,00	6,00
02	Possuir ou ter possuído nível de proficiência 5.	Comprovante extraído do sistema do EPLIS.	5,00	5,00
03	Possuir ou ter possuído nível de proficiência 4.	Comprovante extraído do sistema do EPLIS.	4,00	4,00
04	Ter possuído habilitação técnica de instrutor.	Comprovante extraído do LPNA.	6,00	6,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS				21,00
ALÍNEA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Possuir ou ter possuído habilitação técnica vencida há não mais do que 3 (três) anos, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	10,00	10,00
06	Possuir ou ter possuído habilitação técnica vencida há não mais do que 6 (seis) anos, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	8,00	8,00
07	Possuir ou ter possuído habilitação técnica vencida há não mais do que 9 (nove) anos, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	4,00	4,00
08	Experiência profissional comprovada, em órgãos classe 1 ou classe 2, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	2,00 a cada 180 dias	8,00
09	Experiência profissional comprovada, em órgãos classe 3 ou classe 4, a contar da data de publicação do edital.	Comprovante extraído do LPNA.	2,00 a cada 180 dias	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				34,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				55,00

Realização:

ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a). _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (*descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência*) _____,

Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte causa:

(descrever a provável causa da deficiência)

_____.

Local:

Data: ____/____/____

Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato

Realização:

ANEXO IV – MODELO CURRÍCULO PROFISSIONAL

CURRÍCULO PROFISSIONAL

I – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1. NOME		
2. FILIAÇÃO: NOME DO PAI		
NOME DA MÃE		
3. DATA DE NASCIMENTO / /		LOCAL (CIDADE E ESTADO)
4. Nº IDENTIDADE		ÓRGÃO
DATA EXP. / /		5. Nº CARTEIRA PROFISSIONAL
SÉRIE		6. Nº CPF
PIS/PASEP		7. Nº TÍTULO DE ELEITOR
ZONA	SEÇÃO	LOCAL
8. Nº CARTEIRA DE MOTORISTA		9. ESTADO CIVIL
10. ENDEREÇO ATUAL		
11. E-MAIL:		
12. TELEFONE(S) PESSOAL:		
13. TELEFONE E NOME DE CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA:		

Realização:

II – FORMAÇÃO E PÓS-FORMAÇÃO

14. CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
ESTABELECIMENTO _____		
OBS: (instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente).		
CIDADE/ESTADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
15. CURSO DE PÓS-FORMAÇÃO		
ESTABELECIMENTO _____		
OBS: (instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente).		
CIDADE/ESTADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA

III – CURSOS COMPLEMENTARES

16. CURSO COMPLEMENTAR		
ESTABELECIMENTO _____		
OBS: (instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente).		
CIDADE/ESTADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
17. CURSO COMPLEMENTAR		
ESTABELECIMENTO _____		
OBS: (instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente).		
CIDADE/ESTADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
18. CURSO COMPLEMENTAR		
ESTABELECIMENTO _____		
OBS: (instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente).		
CIDADE/ESTADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Realização:

IV - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Acréscitar quantos quadros forem necessários para que todas as experiências sejam relacionadas abaixo.)

18. LOCAL DE TRABALHO	
EMPRESA	
ENDEREÇO	
TELEFONE	CARGO OU FUNÇÃO
PERÍODO	CARGA HORÁRIA
SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS	

Assinatura Candidato

Local, Data.

_____, ____/____/____.

Realização: